

Mediação de conflitos escolares – uma proposta para a construção de uma nova mentalidade nas escolas

Mediation in school conflicts: a proposal for the building of a new mentality in schools

Lilia Maia de Moraes Sales

*Professora titular da Universidade de Fortaleza – UNIFOR,
doutora em Direito – UFPE, Supervisora do Núcleo de
Pesquisa, extensão e Pós-graduação do
Centro de Ciências Jurídicas/UNIFOR.
e-mail: lilia@unifor.br*

Emanuela Cardoso Onofre de Alencar

*Advogada.
e-mail: emanuela_alencar@hotmail.com*

Resumo

A mediação escolar se apresenta, na atualidade, como uma importante ferramenta no combate às violências surgidas nas escolas, bem como contribui para a educação para a paz, a visão positiva dos conflitos e o desenvolvimento de uma cultura do diálogo. Algumas experiências têm demonstrado os bons resultados da mediação na resolução dos conflitos escolares.

Palavras-chave: *Mediação de conflitos escolares. Algumas experiências*

Abstract

Nowadays, peer mediation is an important tool in the fight against school violence and contributes to education for the peace, a positive vision about conflicts and improve a culture of dialogue. Some experiences show the good results of peer mediation.

Keywords: *Peer mediation. Some experiences.*

Introdução

A violência é questão recorrente nos meios de comunicação brasileiros. Diariamente, os jornais escritos e televisivos relatam casos de brigas, assaltos, mortes, envolvendo delitos dos mais diversos tipos e pessoas de diferentes classes sociais. A violência é tão ostensiva em algumas cidades do país que o medo se transformou em um sentimento comum a todos os seus habitantes.

Um local se destacou como ponto de geração ou de exteriorização de violências e começou a

preocupar a sociedade como um todo: a escola. Aqueles que de certa forma estavam acostumados a assistir a cenas agressivas nas comunidades periféricas ou em bares das cidades, estarreceram-se com reportagens que relatavam atos de violências praticados em escolas do Brasil e do mundo.

Nos Estados Unidos, houve a necessidade de implementar detectores de metal e sistemas de monitoramento em diversas escolas de primeiro e segundo grau, como forma de tentar evitar tragédias perpetradas por crianças e adolescentes, como foi o caso ocorrido na *Columbine High School*, escola

norte-americana em que dois alunos entraram armados, atiraram contra vários colegas e professores, e depois se mataram.³

No Brasil também existem tragédias similares para se relatar.⁴ Já ocorreram casos de alunos armados em salas de aula; assassinatos dentro das escolas; alunos cometendo atos de violência física e moral contra colega, causando inclusive a morte do outro, entre vários outros casos.

Os pesquisadores e estudiosos apresentam diversas justificativas para as crescentes violências praticadas por crianças e jovens. Apontam a perda de valores de solidariedade na sociedade, o individualismo exacerbado, a deterioração das relações interpessoais, problemas familiares e a pouca convivência dos jovens com a família, uma vez que os pais passam o dia fora, trabalhando, e os filhos ficam na convivência de terceiros.

Preocupada com a onda de violência que se espalhou pelo mundo e atingiu também as crianças e os jovens, a Assembléia Nacional das Nações Unidas proclamou em novembro de 1997 o ano de 2000 como o ano internacional da cultura de paz, e em novembro de 2000, declarou o decênio 2001 – 2010 como o decênio internacional de uma cultura de paz e não violência para as crianças do mundo, designando a UNESCO como a entidade responsável pelas ações nesse período.⁵

Em 2000, a UNESCO publicou o *Manifesto 2000 por uma cultura de paz e não violência*.⁶ Como pontos principais, esta entidade internacional destacou o reconhecimento de cada um como responsável pelo futuro da humanidade e com o compromisso de respeitar a vida, a dignidade de cada pessoa, sem discriminação nem preconceito; praticar ativamente a não violência; defender a liberdade de expressão e a diversidade cultural, privilegiando sempre a escuta e o diálogo; e o respeito aos princípios democráticos com o fim de criar novas formas de solidariedade.

Em abril de 2004, o Observatório da Violência nas Escolas, em parceria com a UNESCO e a Universidade Católica de Brasília, realizou na capital brasileira o Congresso Ibero-Americano sobre a violência nas Escolas, do qual resultou a *Carta de Brasília- Por uma escola sem violências*. Nesse documento, foi destacado que a educação de

qualidade é imprescindível para uma cultura de paz, e que da mesma forma, fomenta os princípios da tolerância, da igualdade, da justiça, da democracia participativa e do desenvolvimento humano; que a boa educação não é possível em um ambiente escolar de violência; e que as estratégias de superação das violências no ambiente escolar devem se dar por meio da instauração de políticas públicas e de práticas que transformem os estabelecimentos educacionais em espaços de convivência das diversidades.⁷

A Carta de Brasília recomendou algumas propostas e linhas de ação, das quais podem ser ressaltadas: assegurar que a violência nas escolas seja alvo prioritário das políticas públicas em todos os níveis governamentais, em regime de colaboração; fomentar parcerias entre instâncias governamentais e não-governamentais visando a implementação de ações, projetos e programas para a melhoria do ambiente escolar, bem como a prevenção e superação da violência; incentivar a criação de espaços institucionalizados de diálogo em estabelecimentos e redes escolares, envolvendo todos os atores da escola; propor o desenvolvimento de pedagogias cooperativas que facilitem projetos de mediação.

Nesse cenário, algumas iniciativas emergem na tentativa de diminuir e prevenir a violência e os litígios nas escolas, e já trazem resultados positivos. Trata-se dos meios consensuais de resolução de controvérsias, entre os quais se destaca a mediação de conflitos.

1 A Mediação de Conflitos

A mediação de conflitos é um meio pacífico, amigável e colaborativo de resolução de controvérsias que busca a melhor solução pelas próprias partes. É um procedimento por meio do qual uma terceira pessoa imparcial e capacitada age no sentido de encorajar e facilitar a resolução de uma disputa, evitando antagonismos, porém sem prescrever uma solução. As partes são as responsáveis pela decisão que bem administrará o conflito. A mediação, quando oferece liberdade às partes para solucionar suas divergências, agindo como meio facilitador para tal, passa não somente a ajudar na solução de conflitos, mas também a preveni-los.

³ Trata-se do massacre que chocou o mundo, ocorrido em 20 de abril de 1999, no Columbine High School, em Littletown, Denver, no estado do Colorado, EUA. Dois adolescentes, Eric Harris, 18 anos, e Dylan Klebold, 17 anos, invadiram a escola armados e atiraram contra várias pessoas, matando 12 colegas e 1 professora antes de se suicidarem. Outras 23 pessoas ficaram feridas. Sobre o caso, há o interessante documentário do diretor Michael Moore, *Bowling for Columbine (Tiros em Columbine)*, que relata a tragédia referida.

⁴ Vide: ABRAMOVAY, Miriam e RUA, Maria das Graças. *Violências nas escolas*; MACHADO, Carolina Matta de. *Be-a-Ba da violência: Jornal Diário do Nordeste: Banalização da violência amedronta as escolas*.

⁵ Fonte: UNESCO – *Manifesto 2000 para uma cultura de paz y no violencia*, p. 2.

⁶ Fonte: UNESCO – *Manifesto 2000 para una cultura de paz y no violencia*, p. 1. Ver também: EICaMe - *Equipo Interdisciplinario Capacitador en Mediación Educativa. Manifesto 2000 por una cultura de paz y no violencia y la mediación escolar*, p. 1.

⁷ FONTE: *Carta de Brasília – Por uma escola sem violências*, p. 1.

As partes, no processo de mediação, são responsáveis pela gestão de seus conflitos e, conseqüentemente, têm o poder de decidir. O mediador, como auxiliar, atua para facilitar o diálogo entre elas, diferentemente do que ocorre na jurisdição estatal em que o poder de decidir cabe ao Estado.

Dessa forma, a mediação é considerada um processo complexo que transcende o conflito a ser resolvido, uma vez que não apenas o enquadra nas normas de direito preexistentes, mas também orienta as partes para a criação de normas relevantes e adequadas ao conflito. Este, por sua vez, pode ser transformado, ou seja, o mediador, por intermédio de sua competência, poderá conseguir modificar o entendimento das partes sobre o problema. De algo negativo, o problema passa a compreender o caminho para o entendimento, para a harmonia entre as partes. Assim, o conflito é entendido de maneira positiva e sua solução torna-se mais simples⁸.

Joseph Forger e Robert Bush⁹ argumentam que

o conflito em si é potencialmente transformativo, ou seja, a argúcia oferece aos indivíduos a oportunidade de desenvolver e integrar suas capacidades de força individual e empatia pelos outros (...) os processos de intervenção como a mediação podem ser elaborados de modo a captar o potencial transformativo de conflito (...).

A mediação também facilita a comunicação entre as partes. Muitas vezes o conflito se desenvolve e as pessoas envolvidas já não têm a capacidade de juntas conversarem e tentarem descobrir a melhor forma de resolvê-lo. Na sessão de mediação, o mediador atua para auxiliar as partes a dialogarem, de forma pacífica e respeitando o outro, propiciando que as querelas venham à tona e possam ser trabalhadas pelos próprios envolvidos.

Na sessão de mediação ocorre a transformação da culpa em responsabilidade, pois as partes se descobrem atores responsáveis pelas mudanças em suas vidas, trazendo para si o compromisso de bem administrar as desavenças existentes.

O processo de mediação apresenta quatro objetivos principais que podem ser percebidos mais evidentemente, quais sejam: solução dos problemas (pela visão positiva do conflito e da participação ativa das partes via diálogo, configurando a responsabilidade pela solução), prevenção de conflitos, inclusão social (conscientização de direitos, acesso à justiça) e paz social.

O procedimento de mediação não possui forma predeterminada, como acontece nos processos

judiciais, podendo ser objeto de modificações, dependendo do lugar onde é realizada. Pode-se apontar, no entanto, alguns princípios da mediação que devem estar presentes independentemente de onde é realizada. São eles: liberdade das partes, não-competitividade, poder de decisão das partes, participação de terceiro imparcial, competência do mediador, informalidade do processo e confidencialidade no processo.

A Constituição Federal brasileira prevê o procedimento da mediação de conflitos, mesmo que indiretamente, quando dispõe em seu preâmbulo que é instituído um

Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica de controvérsias.

A mediação possibilita a discussão dos problemas sob uma perspectiva que favorece a responsabilidade das partes, ou seja, oferece aos conflitantes a oportunidade e a possibilidade de solucionarem a controvérsia de maneira que ambas as partes se sintam responsáveis pelo cumprimento do acordo, já que fora realizado por elas próprias. A mediação facilita assim o diálogo entre as pessoas e cria um sentimento de cooperação, possibilitando que as divergências sejam resolvidas da forma mais adequada à realidade de cada um.

2 A Mediação de Conflitos Escolares

A escola é um lugar onde diariamente convivem pessoas com diferentes características, educações, religiões e personalidades. Entre tantas diferenças é natural que surjam divergências das mais diversas espécies. É imprescindível, então, a boa administração dos problemas que venham a surgir para que a harmonia e o respeito estejam presentes no ambiente escolar e não interfiram no processo de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, surge a mediação para tentar solucionar e também prevenir quaisquer conflitos que se desenvolvam na instituição de ensino. Ela se revela importante porque “se apresenta como una herramienta que puede aportar a la resolución constructiva de conflictos, en especial en una organización donde sus integrantes se encuentran

⁸ SALES, Lília Maia de Moraes Sales. *Justiça e mediação de conflitos*, p. 23.

⁹ FOLGER, Joseph P. e BUSH, Robert A. *A mediação transformativa e intervenção de terceiros: as marcas registradas de um profissional transformador*, p. 85.

frente al desafío de convivir todos los días espetando sus diferencias".¹⁰

Maria do Céu Lamarão Battaglia, por sua vez, argumenta que, "considerando a escola como instituição que objetiva a educação cultural e social do homem, a mediação escolar se coloca como um convite à aprendizagem e ao aperfeiçoamento da habilidade de cada um na negociação e na resolução de conflito, baseada no modelo 'ganha-ganha', onde todas as partes envolvidas na questão saem vitoriosas e são contempladas nas resoluções tomadas".¹¹

A mediação escolar se caracteriza por possibilitar, dentro da escola, a educação em valores, a educação para a paz e uma nova visão acerca dos conflitos.

A violência, tão presente no meio escolar na atualidade, acaba destruindo os vínculos existentes entre as pessoas, tornando-as cada vez mais individualistas e indiferentes à existência do próximo. A mediação praticada nas escolas possibilita a todos os seus atores uma educação em valores. Ela desenvolve entre as partes a tolerância, o respeito às diferenças, a solidariedade, colaborando ainda para o surgimento da igualdade, da justiça, do desenvolvimento humano e contribui para a construção de uma democracia mais participativa.

As pessoas não nascem sendo tolerantes, solidárias e respeitadas, elas necessitam ser educadas para agirem assim. A mediação, por suas características de diálogo pacífico, escuta ativa, respeito ao próximo e solidariedade, possibilita que as partes envolvidas no conflito, em especial as crianças e adolescentes que ainda estão em fase de formação, sejam educadas nesses valores e cresçam praticando-os.

A mediação também possibilita a educação para a paz. A violência geralmente ocorre quando não existem meios de canalizar a agressividade que resulta em conflito mal-administrado.

Sobre esse ponto, interessante a colocação de Marcelo Rezende Guimarães quando diz que

a violência, tanto na educação como no conjunto da sociedade, constitui-se como uma forma de expressão dos que não têm acesso à palavra (...). Quando a palavra não é possível, a violência se afirma e a condição humana é negada. Neste sentido, a reversão e a alternativa à violência passam pelo resgate e devolução do direito à palavra, pela

oportunidade de expressão das necessidades e reivindicações dos sujeitos, pela criação de espaços coletivos de discussão, pela sadia busca do dissenso e da diferença, enfim, pela mudança das relações educacionais, ainda estruturadas no mandar e obedecer, para uma forma mais democrática e dialógica.¹²

A mediação, por meio do diálogo e da escuta ativa, possibilita que as partes exponham o problema e este seja trabalhado de uma forma positiva, possibilitando que os envolvidos consigam encontrar a melhor solução para as divergências.

Uma técnica fundamental que auxilia a administração pacífica dos litígios é "comprender los sentimientos de la otra parte, interpretar su cultura, entendiendo las diferencias y no considerándolas como deficiências para lograr 'ponerse en el zapato del otro'".¹³

Mirta Gómez Olivera completa, dispondo que "mediar es paciicar, extender la cultura de la mediación en cualquier campo es haber optado por un futuro más humano, más civilizado, de soluciones más duradoras en los métodos de resolver conflictos inherentes a toda vida en sociedad."¹⁴

O conflito também pode ser compreendido de outra maneira por meio da mediação. As pessoas geralmente entendem o conflito como algo negativo, ruim, prejudicial à sociedade. Contudo, em um ambiente onde convivem tantas diferenças, é natural a existência de divergências e, inclusive, deve ser considerado positivo, na medida em que, a partir dos litígios, as pessoas podem crescer e se desenvolver.

Maria do Céu Lamarão Battaglia salienta que redefinir a noção de conflito implica no reconhecimento do mesmo como uma parte da vida que pode ser utilizada como oportunidade de aprendizagem e crescimento pessoal. Considerando-se que o conflito é inevitável, a aprendizagem da habilidade em resolvê-los torna-se tão educativa e essencial quanto a aprendizagem da matemática, história, geografia etc., sendo que, na maioria das ocasiões, as próprias crianças podem resolver seus conflitos de maneira tão adequada quanto com o auxílio dos adultos.¹⁵

A visão positiva do conflito permite que este seja visto com naturalidade, o que facilita a sua administração. Eles não devem ser vistos como

¹⁰ OLIVERA, Mirta Gómez. *Técnicas de resolución de conflictos: por qué implementar programas de mediación escolar en las instituciones educativas?* p. 2.

¹¹ BATTAGLIA, Maria do Céu Lamarão. *Mediação escolar – uma metodologia de aprendizado em administração de conflitos*, p. 1.

¹² GUIMARÃES, Marcelo Rezende. *Uma escola para a paz: a educação em tempos de violência*, p.8.

¹³ Fonte: EICaMe – *Equipo Interdisciplinario Capacitador en Mediación Educativa. Manifiesto 2000 por una cultura de paz y no violencia y la mediación escolar*, p. 1.

¹⁴ OLIVERA, Mirta Gómez. *Técnicas de resolución de conflictos: por qué implementar programas de mediación escolar en las instituciones educativas?* p. 2.

¹⁵ BATTAGLIA, Maria do Céu Lamarão. *Mediação escolar – uma metodologia de aprendizado em administração de conflitos*, p. 2.

obstáculos; ao contrário, devem ser encarados como normais, não sendo necessariamente nem bons ou ruins, positivos ou negativos. É a resposta que se dá aos conflitos que os torna positivos ou negativos, construtivo ou destrutivo. A questão é como resolvê-los, se por meios violentos ou não violentos.¹⁶ Maria Tereza Maldonato dispõe que “para construir uma cultura de paz é preciso mudar atitudes, crenças e comportamentos, até se tornar natural resolver os conflitos de modo não violento (por meio de acordos) e não de modo hostil”.¹⁷

Importante destacar que a mediação é eficiente não apenas para trabalhar na solução do conflito, mas na prevenção de futuras divergências. Muitas vezes, em um litígio entre partes, é exposto apenas o conflito aparente, superficial. Este, quando resolvido, sana apenas uma pequena parte do problema, uma vez que o maior ainda existe e possibilitará o surgimento de outras confusões futuras. Na reunião de mediação, tenta-se fazer emergir o conflito real para ser trabalhado e resolvido, possibilitando assim a prevenção de conflitos futuros que tenham ligação com aquele motivo.

Ada Corti afirma que não apenas a solução, mas também a prevenção de conflitos é possível na medida em que se entende a mediação como

un proceso de comunicación y podemos implementarla no como una técnica sino como un método pedagógico, válido para todos los actores sociales: padres, alumnos, docentes, directivos, administrativos etc. Basado en la escucha, la aceptación, la comprensión y el respeto por los miembros de un sistema, donde la diversidad, el otro, tiene cavida y aceptación.¹⁸

Este enfoque da mediação privilegia a formação participativa dos estudantes, o compromisso social e a cidadania, em prol de uma educação que objetive formar jovens comprometidos com sua realidade familiar, social, política, econômica e social.

A mediação escolar apresenta como vantagens melhorar a comunicação, o clima da escola, a formação integral do aluno e a preservação das relações. Seu campo de atuação é bastante abrangente. Ela tanto pode ocorrer entre alunos, quanto entre professores, entre diretores e professores, entre integrantes da escola e pais de alunos.

A mediação escolar, quando realizada com os jovens, tem como objetivos desenvolver uma

comunidade na qual os alunos desejem e sejam capazes de praticar uma comunicação aberta; ajudar os alunos a desenvolverem uma melhor compreensão da natureza dos sentimentos, capacidades e possibilidades humanas; contribuir para que os alunos compartilhem seus sentimentos e sejam conscientes de suas qualidades e dificuldades; possibilitar aos alunos desenvolver autoconfiança em suas próprias habilidades; e desenvolver no aluno a capacidade de pensar criativamente sobre problemas e a começar a prevenir e a solucionar os conflitos¹⁹.

3 Algumas Experiências em Mediação Escolar

No Brasil, o desenvolvimento de projetos em mediação escolar ainda é pequeno, contudo, pode ser destacada a experiência do Projeto Escola de Mediadores²⁰. Trata-se de projeto desenvolvido em 2000, em parceria pelo Instituto NOOS, Viva Rio – Balcão de Direitos, Mediare e Secretaria Municipal de Educação, em duas escolas públicas do Município do Rio de Janeiro. A iniciativa teve o apoio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, responsável pelo Programa “Escolas de Paz”.

O Projeto Escola de Mediadores foi uma proposta de construção de uma cultura de paz no ambiente escolar, por meio da mediação, na tentativa de transformar o quadro de crescente violência observado em várias escolas do Rio de Janeiro.

O projeto trabalhou com os diversos atores da comunidade escolar: professores, alunos, pais, e formou uma equipe de jovens mediadores para atuar no cotidiano da escola. As atividades tinham por fim incentivar a criação de uma nova mentalidade de colaboração e de não violência nas resoluções de conflitos, por meio da mediação, contribuindo para uma formação mais cidadã dos alunos da escola.

Dessa experiência, foi elaborada a Cartilha Escola de Mediadores, que fornece informações sobre mediação de conflitos e o papel do mediador, bem como orienta a implementação da mediação escolar nas instituições de ensino e a criação da equipe que será responsável pelo desenvolvimento do projeto. Referida cartilha é disponibilizada pelo Ministério da Justiça, por meio do Programa Escolas de Paz.

Na Argentina²¹, a mediação escolar já é utilizada há algum tempo, com resultados positivos. Por lá,

¹⁶ GUIMARÃES, Marcelo Rezende. *Por uma cultura de paz*, p. 3.

¹⁷ MALDONATO, Maria Tereza apud GUIMARÃES, Marcelo Rezende. *Por uma cultura de paz*, p.3.

¹⁸ CORTI, Ada. *Mediação escolar: algo más que una técnica de resolución de conflictos*, p. 1.

¹⁹ BATTAGLIA, Maria da Ceu Lamarão, op. cit., p. 2. Ver também SCHABBEL, Corinna. *Mediação escolar de pares- semeando a paz entre os jovens*.

²⁰ Fonte: Instituto NOOS. *Projeto Escola de Mediadores*, p. 1.

²¹ Sobre a experiência Argentina, ver BRANDONI, Florência. *Sobre la situación de la mediación escolar en la Argentina*

professores capacitados auxiliam os alunos a resolverem as divergências que surgem pelos mais diferentes motivos e contribuem para a difusão das técnicas de resolução pacífica dos problemas, estimulando os alunos a aplicarem a mediação em sua vivência.

Como exemplo, cite-se o projeto “Autogestão institucional: um meio para a excelência educativa”²², desenvolvido no Jardim Maternal e de Infantes no 60 Luisa Vera Valloud de Torregrosa, na cidade de Resistência, Província del Chaco, Argentina. O projeto surgiu em 1987 com o intuito de superar estruturas estereotipadas assumidas pela instituição e emanadas do sistema que limita a possibilidade de brindar um serviço de alta qualidade educativa e que traga igualdade de oportunidades educativas para os alunos.²³

Desde sua origem, o projeto buscou meios de prevenir, administrar e gerir os conflitos surgidos na instituição escolar.

Entre os objetivos propostos, relacionados ao tema da resolução de conflitos, destacam-se²⁴:

1. Propiciar a inclusão dos valores dos membros da comunidade no projeto institucional para reafirmar os valores positivos e transformar os que forem necessários, coerentes com o mundo democrático. Para isso é necessária a administração de conflitos, enfrentando-os para geri-los e resolvê-los, tendo o compromisso de todos os atores;

2. Favorecer no educador a construção clara do rol das funções que desempenha, partindo da mudança de atitude pessoal e profissional, e valorizando a autoridade sobre o autoritarismo;

3. Favorecer a autonomia institucional, assim como a construção de sua identidade com a participação dos atores institucionais.

O projeto teve como principais conseqüências²⁵ a construção da autonomia no exercício do compromisso, da colaboração e da responsabilidade solidária; a articulação com outras instituições educativas, de saúde e culturais; a criação de tempo e espaços formais na instituição para a participação comprometida dos pais; a criação de espaços institucionais para que os docentes administrem os conflitos e trabalhem a busca de soluções; a valorização da autoridade sobre o autoritarismo, dando vida a valores em constante construção; e a adesão e o compromisso dos atores institucionais para enfrentar, administrar e/ou resolver os conflitos.

Outro caso de conflito resolvido solucionado pela mediação ocorreu na “Escuela de Educación Técnica no 24 ‘Simón de Iriondo’”, na cidade de Resistência, também na Província del Chaco, Argentina. Foi relatado²⁶ o caso de uma mediação desenvolvida pelo professor e seus alunos, durante uma aula em que aquele tencionava demonstrar as utilidades dos meios consensuais de conflitos. A questão era sobre a festa de fim de curso dos alunos,

²² Fonte: Comunidad Escolar.

²³ O projeto arolou algumas experiências de conflitos entre alunos que a mediação escolar auxiliou a resolver. Uma professora de alunos de 2 anos trabalhou a resolução de conflitos gerados por lutas pelo lugar e pela utilização de material. Outra professora, de alunos de 4 anos, trabalhou no projeto “Eu, igual e diferente”, que surgiu como conseqüência de um conflito com um aluno que começou a ser discriminado pelos colegas por causa de sua agressividade. A professora trabalhou a diversidade, relacionou-a com jogos e obteve um resultado positivo. Em outra sala, de alunos com 5 anos, tratou-se do problema da integração das crianças com disfunção cerebral e maus tratos familiares, desde a análise das diferenças, a agressividade, a discriminação e a possibilidade de ver o conflito sem buscar culpáveis. Ocorreram também, relatos de mediações espontâneas, como no caso em que alunos estavam jogando futebol e ocorreu um conflito porque um dos garotos estava jogando de forma brusca e o grupo o excluiu. Antes da intervenção do professor, um dos jovens disse “Deixa professor, que isso nós resolvemos!”. Como resultado, eles conversaram e logo o agressor pediu desculpas a seus colegas e continuaram jogando.

²⁴ Fonte: EICaMe. Autogestión institucional: un medio para la excelencia educativa.

²⁵ Fonte: EICaMe. Autogestión institucional: un medio para la excelencia educativa.

²⁶ Fonte: Comunidad Escolar. A festa de fim de curso dos alunos do sexto ano é sempre fonte de muita disputa. Durante uma aula, em que o professor abordava o tema dos meios alternativos de resolução de controvérsias, o educador, para que os alunos vivenciassem a utilidade dos métodos, pediu que estes apresentassem um conflito pessoal ou grupal que tivessem naquele momento. Destacaram o problema de onde seria realizada a festa de fim de curso. Apesar de aparentemente o caso apresentado não ter muito a ver com o tema que estava sendo tratado, logo afloraram divergências profundas entre a turma. O professor então, explicou que tentariam solucionar o caso por meio da mediação e esclareceu as características desse método, destacando a neutralidade, a confidencialidade e a autocomposição. Em seguida, pediu que os alunos relatassem o problema, que restou definido do seguinte modo: um grupo queria fazer a festa em um clube, o outro grupo, queria lugar diverso. Qualquer que fosse o lugar decidido o grupo derrotado não iria. Depois de definido o conflito e identificadas as partes (havia um terceiro grupo, formado pelos neutros), tentou-se tirar as partes de suas posições para se trabalhar com os interesses.

As respostas às perguntas do professor foram anotadas no quadro, identificando posições e interesses, o que permitiu traçar um mapa do conflito e revelar que por trás das posições existiam interesses e necessidades que iam além da eleição de um lugar determinado.

O conflito foi redefinido como uma questão que existia já há três anos em que um grupo sempre tomava a decisão e o outro tinha que acompanhar. O professor resolveu trabalhar com a técnica de “colocar-se no lugar do outro”, para que dessa forma os grupos pudessem ver a questão sob uma perspectiva distinta. Os alunos relataram que o grupo que sempre tomava as decisões o fazia por inércia dos demais, e que isso ocorria por falta de espaço para falarem e que precisavam ser ouvidos. Destacou-se que esse foi um ponto importante da mediação porque as partes puderam destacar suas necessidades e interesses.

Em face do tempo, eis que a aula já terminava e a questão ainda não havia sido resolvida, os grupos elegeram um representante e a mediação foi marcada para o dia seguinte. Como combinado, a mediação ocorreu no dia posterior, em uma sala livre naquele momento, pois a escola não possuía um ambiente destinado às reuniões de mediação. Com o conflito definido, os alunos apresentaram “uma chuva de idéias”, observando algumas técnicas, como buscar a maior quantidade de idéias sem julgar, seleciona-las para em seguida eleger as mais convenientes. Finalmente, os alunos acordaram que a festa realizar-se-ia em um terceiro lugar, em um sábado, onde todos poderiam comparecer, inclusive os pais.

Neste caso, a mediação foi utilizada como instância de aprendizado, e resultou que a questão foi solucionada, os grupos mudaram sua intenções e continuaram com uma boa relação na sala de aula.

assunto que sempre gerava polêmicas. Durante a aula, desenvolveu-se um real conflito entre os jovens, e depois de muito diálogo e da atuação do professor como mediador, utilizando as técnicas da mediação de conflitos, o problema foi solucionado, com um resultado favorável a todos os envolvidos.

A Província del Chaco, na Argentina, destaca-se pelas boas experiências na área de mediação escolar. Os resultados foram tão positivos nas escolas onde esse meio consensual foi implementado, que instigaram a criação de uma lei regulando a mediação no âmbito escolar. Trata-se da lei 4711²⁷, que cria o *Plan Provincial de Mediación Escolar*, que visa a implementar os meios alternativos de resolução de controvérsias no sistema educativo, partindo dos adultos (professores), para em seguida se estender aos alunos e ser incluído no currículo. Esta iniciativa parte da premissa de que a difusão da mediação e da negociação na educação é uma forma de educar em valores, tais como a tolerância, o respeito às diferenças e a solidariedade.

O plano foi criado com a finalidade de difundir as técnicas dos meios alternativos de resolução de controvérsias, em especial a mediação e a negociação, no âmbito escolar; avaliar a aplicação dessas técnicas no sistema educativo; promover a gestão dos conflitos entre os distintos atores institucionais por meio dessas técnicas; e implementar nas instituições educativas os meios consensuais entre os distintos atores da comunidade.

Essas experiências demonstram que a mediação escolar se revela um tema instigante, cujos estudos teórico e prático merecem ser ampliados – inclusive porque no Brasil o seu conhecimento e aplicação ainda são tímidos -, como forma de divulgar novos conhecimentos e experiências que possam auxiliar no combate à violência e trabalhar positivamente os conflitos que existem nas escolas públicas e privadas do país.

Referências

ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças. *Violências nas escolas*. 4. ed. Brasília, DF: UNESCO, 2004.

BATTAGLIA, Maria do Céu Lamarão. *Mediação escolar: uma metodologia de aprendizado em administração de conflitos*. Disponível em: <<http://www.rogeriana.com/battaglia/mediac01/mediac01.htm>>. Acesso em: 8 jan. 2004.

BRANDONI, Florencia. Sobre la situación de la mediación escolar en la Argentina. In: _____ (Comp.). *Mediación escolar: propuestas, reflexiones y experiencias*. Buenos Aires: Piados, 1999.

CARTA de Brasília: por uma escola sem violência. Disponível em: <<http://www.unesco.org.br/>>. Acesso em: 11 jan. 2004.

COMUNIDAD escolar. Experiências. Gestión de conflictos y mediación educativa. Disponível em: <<http://comunidad-escolar.pntic.mec.es/689/experi.html>>. Acesso em: 5 jan. 2004.

COMUNIDAD escolar. Experiencias. Resolvamos nuestros conflictos nosotros mismo. Disponível em: <<http://www.comunidad-escolar.mec.es/690/experi.htm>>. Acesso em: 5 jan. 2004.

CORTI, Ada. *Mediación escolar: algo más que una técnica de resolución de conflictos*. Disponível em: <<http://www.mediacioneducativa.com.ar/experien11.htm>>. Acesso em: 5 jan. 2004.

EICaMe – Equipo Interdisciplinario Capacitador en Mediación Educativa. Autogestión institucional: un medio para la excelencia educativa. Disponível em: <<http://www.mediacioneducativa.com.ar/notas2.htm>>. Acesso em: 5 jan. 2004.

EICaMe – Equipo Interdisciplinario Capacitador en Mediación Educativa. Plan provincial de mediación escolar. Disponível em: <<http://www.mediacioneducativa.com.ar/ley4711.htm>>. Acesso em: 30 jan. 2004.

EICaMe – Equipo Interdisciplinario Capacitador en Mediación Educativa. Manifiesto 2000 por una cultura de paz y no violencia y la mediación escolar. Disponível em: <<http://www.mediacioneducativa.com.ar/notas6.htm>>. Acesso em: 5 jan.2004.

Instituto NOOS. Projeto Escola de Mediadores. Disponível em: <<http://www.noos.org.br/projetos/projeto-ger-escmediadores.html>>. Acesso em: 26 jan. 2004.

FOLGER, Joseph P.; BUSH, Robert A. A mediação transformativa e intervenção de terceiros: as marcas registradas de um profissional transformador. In: SCHNITMAN, Dora Fried; LITTLEJOHN, Stephen. *Novos paradigmas em mediação*. Porto Alegre: ArtMed, 1999. cap. 5, p. 85-100.

GUIMARÃES, Marcelo Rezende. *Por uma cultura de paz*. Disponível em: <<http://www.educapaz.org.br/texto3.htm>>. Acesso em: 25 jan. 2004.

²⁷ Fonte: EICaMe. *Plan Provincial de Mediación Escolar*

OLIVERA, Mirta Gómez. *Técnicas de resolución de conflictos*: por qué implementar programas de mediación escolar en las instituciones educativas? Disponível em: < <http://www.mediacioneducativa.com.ar/experien14.htm>>. Acesso em: 5 jan. 2004.

SALES, Líliá Maia de Morais. *Justiça e mediação de conflitos*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SCHABELL, Corinna. *Mediação escolar de pares: semeando a paz entre os jovens*. São Paulo: Willis Harman House, 2002.

UNESCO: manifesto 2000 por una cultura de paz y no violencia. Disponível em: < http://www3.unesco.org/manifiesto2000/sp/sp_manieste.htm>. Acesso em: 16 out. 2004.